

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 168

**ASSUNTO:** Convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral

**DATA:** 07/02/2025

Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 38.º, no n.º 1, do artigo 40.º, no n.º 1, do artigo 41.º e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 42.º dos Estatutos da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Estatutos), convocam-se os associados no pleno gozo dos seus direitos a reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 11h00, no auditório da Arena Liga Portugal, sita na rua de John Whitehead, n.º 69, 4250-540 Porto, com a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões da assembleia geral:
  - a) ordinária, de 21 de junho de 2024;
  - b) ordinária, de 27 de setembro de 2024;
  - c) extraordinária, de 27 de setembro de 2024.
2. Relatório de Atividades e Contas - 1º Semestre Época 2024-25
3. Outros assuntos de interesse associativo.

Nos termos do n.º 2, do artigo 42.º dos Estatutos, os documentos referentes aos pontos da ordem de trabalhos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Liga Portugal. Não obstante, para facilitar a consulta, os documentos serão remetidos para os endereços eletrónicos indicados pelos associados nos termos do ponto XVII do CO n.º 01/24-25. Os associados podem, até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião, apresentar, por escrito, as propostas concretas sobre os pontos da ordem do dia que pretendam submeter à apreciação da Assembleia Geral.

De acordo com o artigo 43.º dos Estatutos, a Assembleia só pode funcionar, em primeira convocatória, com a presença de maioria absoluta dos associados com direito a voto. Quando não se verifique, na primeira convocação, o quórum previsto no número anterior, deve ser convocada nova reunião com um intervalo



mínimo de 30 minutos e, se ainda não houver quórum, pode ser convocada para uma hora depois, desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto. Se, após a terceira convocatória da reunião, não estiver presente um terço dos seus membros com direito a voto, convoca-se nova reunião decorridos que sejam 30 minutos, com os membros presentes que tenham direito a voto, sendo a votação tomada por maioria absoluta do número de votos dos associados presentes. Com vista à sua participação, os associados designam um ou dois delegados, cujos poderes são verificados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral através da análise das respetivas credenciais, não se podendo fazer representar por outros associados.

Assinado por: **JOSÉ FERNANDO GOMES MENDES**  
Num. de Identificação: 05806409  
Data: 2025.02.07 18:03:54 +0000

---

**JOSÉ MENDES**

**PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

MAIN SPONSOR  
LIGA PORTUGAL BETCLIC



MAIN SPONSOR  
LIGA PORTUGAL 2.ª LIGA SUPER



OFFICIAL SPONSORS  
LIGA PORTUGAL

